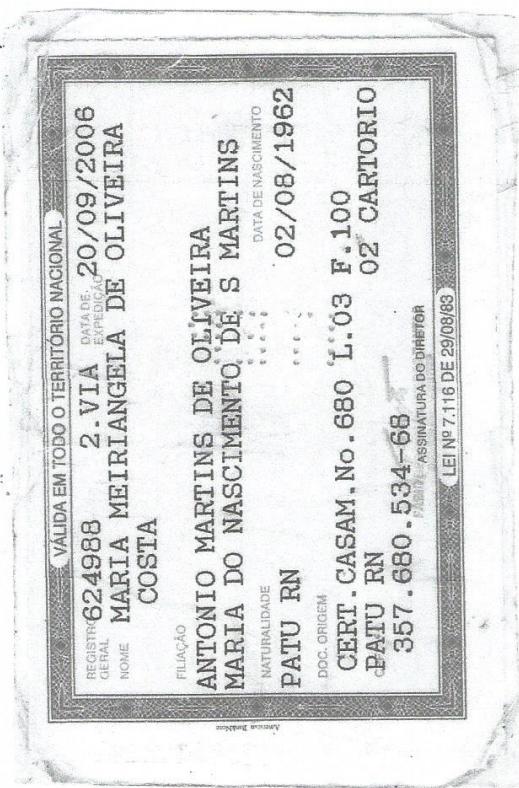
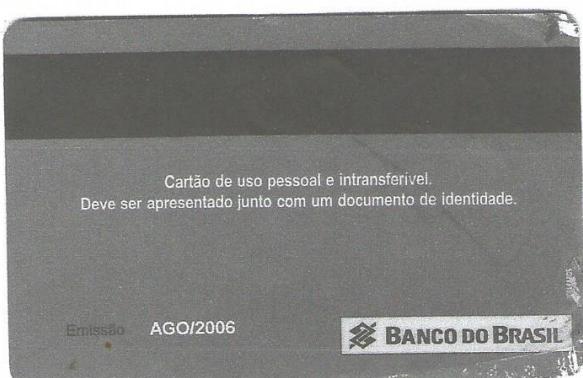


QUESITOS PARA A PERÍCIA

- 1 – A demandante **apresenta lesões** decorrentes do acidente de trânsito de que foi vítima? Em caso positivo, especificar quais lesões.
- 2 – Do acidente de trânsito sofrido pela autora **resultou alguma perda, debilidade, deformidade ou sequela permanente em membro, sentido ou função** na demandante? Em caso positivo, especificar as mesmas e suas **consequências traumáticas, corporais e funcionais** para a autora.
- 3 – As lesões apresentadas pela autora em decorrência do acidente automobilístico de que foi vítima são de **caráter temporário ou definitivo**?
- 4 – Do acidente de trânsito sofrido pela autora resultou alguma **perda de força, mobilidade, flexibilidade ou outra limitação** em virtude das lesões na requerente? Em caso positivo, favor especificar as mesmas.
- 5 – **De acordo com a tabela anexa da Lei n.º 11.945/2009, qual o percentual da perda funcional da demandante em face das lesões/sequelas/deformidades permanentes ocasionadas em decorrência do acidente automobilístico?**

A requerente informa, ainda, que **NÃO POSSUI** recursos financeiros para a nomeação de assistente técnico, oportunidade em que **PROTESTA** pela apresentação de quesitos suplementares (além dos quesitos eventualmente anexados pela seguradora demandada), nos termos do art. 470, inciso II do Novo CPC (Lei nº 13.105/2015).





Assinado eletronicamente por: JOSE CANDIDO NETO - 20/01/2020 15:09:16
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012015091597600000050645013>
Número do documento: 20012015091597600000050645013

Num. 52507434 - Pág. 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA,

RG nº 624.988, data de expedição 20/09/2006, Órgão SSP/RN,

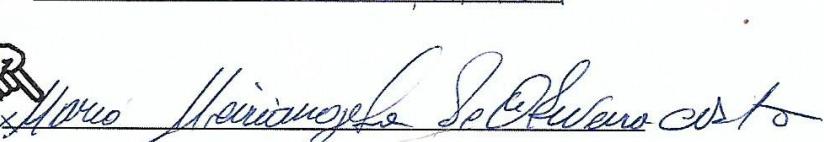
CPF nº 357.680.534-68, venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovar endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

| | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Logradouro (Rua/Avenida/Praça) | <u>Rua Antônio Carlos de Paiva</u> |
| Número | <u>342</u> |
| Apto / Complemento | <u>CASA</u> |
| Bairro | <u>Centro</u> |
| Cidade | <u>OLHO D'ÁGUA DO BORGES</u> |
| Estado | <u>RN</u> |
| CEP | <u>59730-000</u> |
| Telefone de Contato | <u>(84) 99983-3623</u> |
| E-mail | <u>NÃO POSSUI</u> |

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, 14/11/2019

Assinatura do Declarante:



CARTÓRIO ÚNICO OLHO D'ÁGUA DO BORGES
Rua João Andrade, 49 - Centro, CEP 59730-000
(84)99918-3223

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:

MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

Selo Digital: RN201000944660000403CNE

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>
Olho D'Água do Borges/RN, 19 de Novembro de 2019 - 8:39

A961084 

Maria Jordânia Mürques da Silva

Tabelião Substituto

MENDA OU RASURA



Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1342947166

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTERUA MERMOS, 150, BALDO
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Grátis:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvíndia 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-

ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Grátis de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

Ligação Grátis de telefones fixos e móveis

| |
|--|
| DADOS DO CLIENTE! ANTONIO DIAS DA COSTA |
|--|

| |
|--|
| DATA DE VENCIMENTO 18/11/2019 |
| TOTAL A PAGAR R\$ 102,90 |

| |
|--|
| DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 08/11/2019 |
| DATA DA APRESENTAÇÃO 08/11/2019 |
| NÚMERO DA NOTA FISCAL 032740551 |

| |
|---|
| CONTA CONTRATO 0255114018 |
| CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1 |

| |
|---|
| PERÍODO CONSUMO 09/10/2019 a 08/11/2019 |
|---|

| |
|-----------------------|
| CONSUMO 124 |
|-----------------------|

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do imposto R\$ 15,50

| |
|------------------------------|
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
|------------------------------|

VIA PARA PAGAMENTO

| | | | | |
|---|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---|
| Destaque aqui | | | | |
| CONTA CONTRATO 0255114018 | MÊS/ANO 11/2019 | TOTAL A PAGAR R\$ 102,90 | VENCIMENTO 18/11/2019 | TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica. |
| 838400000014 029000384001 255114018200 012563409936 | | | | |
|  | | | | |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | | | | |



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Maria Meninoglo de Oliveira Costa,
brasileira, casaada, seuadora apresentada,
portador(a) da carteira de identidade RG nº 624.988 - SSP/RN,
inscrito(a) no CPF sob o nº 357.680.534-68, residente e domiciliado(a)
no(a) Rua Antônio Carlos de Paiva, 342,
Bairro Centro, Olho D'água do Búzios / RN, CEP
59730-000.

OUTORGADO: JOSÉ CÂNDIDO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 11.393, com escritório profissional localizado na Rua Marina Neves Dantas, Nº 19, Bairro Castelo Branco, Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

PODERES: O(A) outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Caicó - RN, 20 / 11 / 2018

Maria Meninoglo de Oliveira Costa
(outorgante)

Rua Marina Neves Dantas, 19, Bairro Castelo Branco, Caicó/RN - CEP: 59300-000.
Fone: (84) 99983-3623. E-mail: josecandidoneto1@hotmail.com



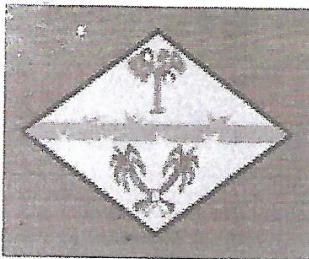
| | | |
|---|---|------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.248.608/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/12/2007 |
| NOME EMPRESARIAL SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO ANDAR 26 |
| CEP 20.011-904 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO |
| UF RJ | TELEFONE (21) 3861-4600 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2018 às 21:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges – RN
Palácio Mário Solano de Moura
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
Rua Etilvino Sales, SN – Centro – CEP: 59730-000
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o paciente Maria Meiriangela de Oliveira costa, casada, portador do R.G de número 624.988/ITEP/ RN e CPF 357.680.534-68deu entrada na unidade Mista Rita Elvira da Silva, por volta das 9:30mn, no dia 08/04/2019, vítima de acidente automobilístico, com escoriações, com suspeita fatura costela, onde foi realizado o curativo. Paciente consciente, orientado. Recebeu os primeiros atendimentos e encaminhado para outros atendimentos.

Do que para constar passo e assino o seguinte documento.

Olho D'Água do Borges – RN, em 13 de agosto de 2019.


Ana Laize Dias Sales
CPF: 061.226.954-08
Diretora





HOSPITAL CLEODON CARLOS DE ANDRADE

BR 405 - Km 03 - Bairro Arlindo - Pau dos Ferros - RN - Telefax (84) 3331-9840

BOLETIM DE URGÊNCIA

Nome: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

TEL:

Nº REG: 435676

Nas: 02/08/1962 3-Feminino Solteiro AGRICULTORA Cert.nasc.

Título CPF RG Nº

Pai: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Mãe: MARIA DO NASCIMENTO DE S. MARTINS

Endereço: ANTONIO CARLOS

333 CENTRO

OLHO DAGUA DOS BORGES

RN

Responsável: CNS - 700 5061 3483 1859

TEL:

Endereço do Responsável: FONE - 84 99706 2323

Serviço: Urgência / emergência

Enfermaria:

Leito:

Admissão: 08/04/2019 Hora admissão: 11:18

Data da Alta:

Hora da Alta:

Dados Clínicos: PA: 160/80 mmHg Pulso: Bpm Temp: FR:

Alega Acidente de Trabalho Sim Não

História - Causa eficiente da Lesão (alegada):

Acident de moto c/ d/o no torso / cefaleia

Lesões ou afecções encontradas

DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO:

Trauma

DIAGNÓSTICO DEFINITIVO:

Hora: 11:21

CRM



Assinado eletronicamente por: JOSE CANDIDO NETO - 20/01/2020 15:09:18
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012015091847800000050645038>
Número do documento: 20012015091847800000050645038

Num. 52507461 - Pág. 1

BOLETIM DE URGÊNCIA

EXAMES COMPLEMENTARES:

Pr de ferre - P
Sergui Chiribz
Adolescão da Ortopedia

CONDUTA:

Radiografia de ombro (E A.P.)
An 16h10min: Tomografia de cíntio new obliqua
Trauma + aux + roxo Sfasi. EJ

ao Ortopedia

Carvalho P. S. sofre acident
Moto - 15/04/2019
Tribunal 1242
Domingo 20/04/2019

DESTINO DO PACIENTE:

Data: _____ hora: _____

UTI Adulto: Pediatria:

Destino:

Cl. Médica: Cl. Cirúrgica: Cl. Obstétrica:

DE Pio X. Permanentes
CRM/RN: 2158 - CRM/SP: 7087
CRM/SP: 132.475.574-15
Médico / Carimbo:

Alta Médica: Alta a pedi: Dr. Kaique Fernandes
CRM-SP 196414 Alta a revelia:

Traqnsferencia: Óbito:

Médico / Carimbo:

TEOT 15937

Pr. ortopedia: paciente vítima de acidente de moto h= 8h. envolvida por terceiros. com dor thorácica importante + espas + Rx. suspeitado Rx de Pdo. mma + 4 cortes em HT. Rx: O Trauma -10g + 100 ml Sf. 60. O Atalho NCR. Rx: Rx 100.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESED
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DEGEPOL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – DPCIN
7^ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL- PATÚ/RN
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL- PATÚ/RN

Boletim de Ocorrência nº 299/2019

Natureza da Ocorrência: Comunicação de fato – Acidente de trânsito

Local: RN-117, Próximo a cidade de Messias/RN

Data e hora do fato: 08/04/2019 às 09h00min

COMUNICANTE: Maria Meiriangela de Oliveira, RG: 624988 2º Via SSP/RN, Nascida 02/08/1962; filho (a) de Antonio Martins de Oliveira e de Maria do Nascimento de S. Martins: Aposentada , Residente e domiciliado na Rua: Antonio Carlos de Paiva, nº342, Centro, Olho d'água do Borges/RN

Fone: #####.

Vítima: A Declarante.

INVESTIGADO: Prejudicado.

TESTEMUNHAS: Rita Barro Dias Soares, residente Rua Antonio Carlos, nº359, Centro, Olho D'água do Borges/RN

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

O (A) COMUNICANTE INFORMOU QUE no dia e horário supracitados, vinha conduzindo o veículo da marca e modelo HONDA/BIZ 125 ES, ANO 2007/2007, COR: VERMELHA PLACA: MYN-8631/RN, CHASSI: 9C2JA04207R039874, Licenciado em nome declarante na RN-117, Próximo a cidade Olho D'água do Borges/RN, momento em que a mesma passou mal, e caiu na via de rolagem, ficando inconsciente, que foi socorrida por populares para o hospital municipal da cidade de Olho D'água do Borges/RN, que deste acidente a declarante sofreu varias escoriações e traumas nas costelas, conforme atesta o boletim de urgência de segundo atendimento do Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade da cidade de Pau dos Ferros/RN Que nada mais declarou nem lhe foi perguntado.

; Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

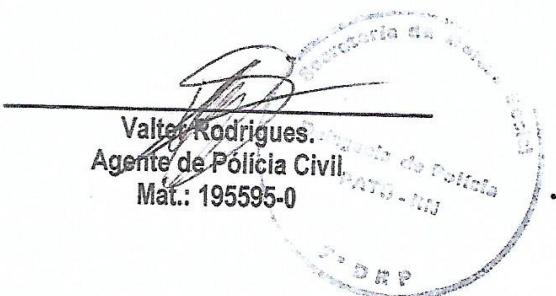
O (A) DECLARANTE SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUAS DECLARAÇÕES

**Providências Adotadas: As 10h 50m
(01) Registro da Ocorrência, expedição de B.O**

Patu/RN, 06 de Novembro de 2010

Maria Marincola de Orosa
Comunicante/Vitima

~~Valter Rodrigues.
Agente de Polícia Civil.
Máf.: 195595-0~~

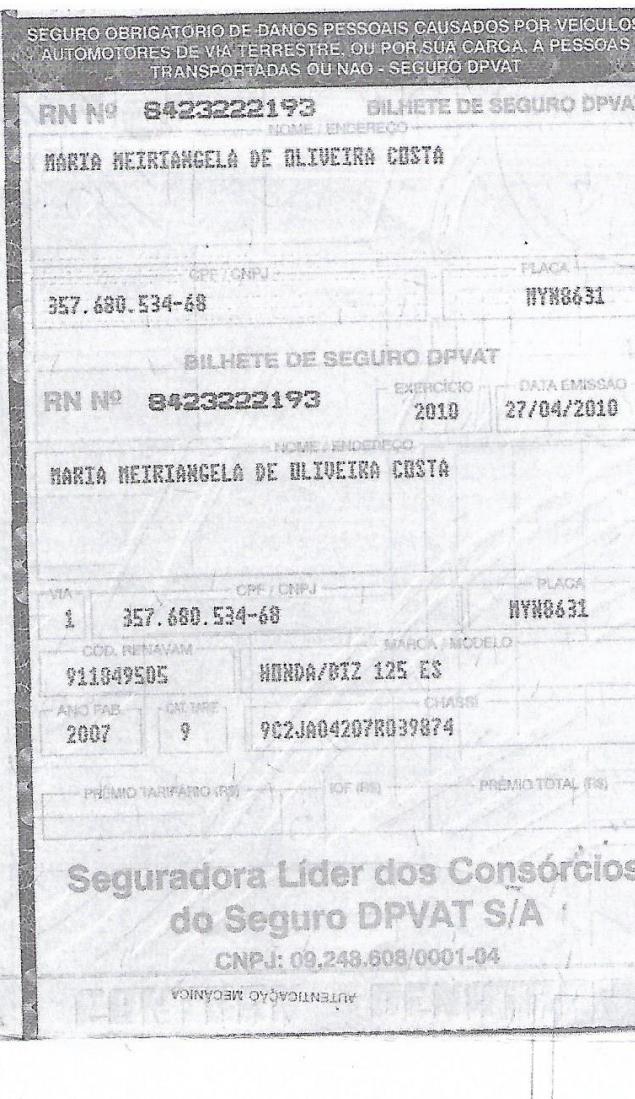
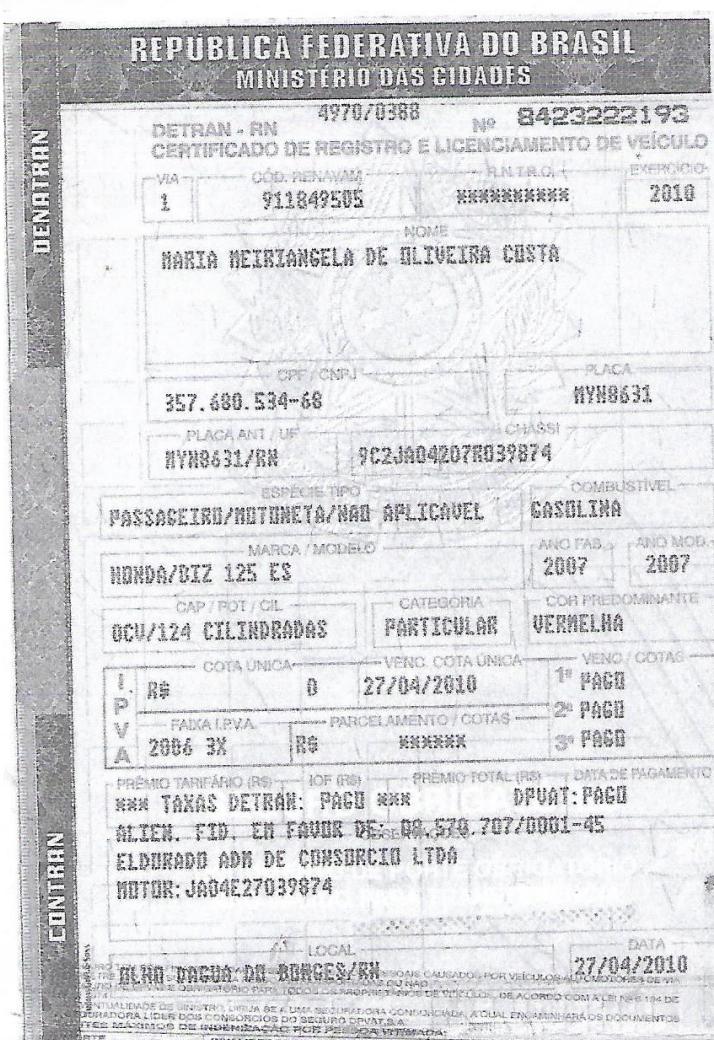


Rua Lucas Matias, nº 51 - Costa e Silva - Petrópolis - RJ - Fone: (21) 2001-4750



Assinado eletronicamente por: JOSE CANDIDO NETO - 20/01/2020 15:09:19
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001201509188360000050645039>
Número do documento: 2001201500188360000050645039

Núm. 52507462 - Pág. 1



SERVICES.

PARA CALCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
• APOLICE DE FERIA ENTITLA DO IOS REAIS O PREMIO TANIFARIO ACUMULADO CO CUSTO DO BILHETE
• O PREMIO TOTAL A PAGAR E IGUAL A SOMA DO PREMIO TANIFARIO + CUSTO DO BILHETE + 10%
O SEGURO CIRIGATORIO DE DADOS PISCAIS CAUSADOS POR VEHICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRISTRE, OU POR
SOLAR CIMA, A REPASO AS TRANSACOES OU NAO - PODE SER PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEHICULOS
PAGANDO SEU SEGURO CIRIGATORIO - DEVE JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA UNICA DO IMPOSTO
DE TRÂNSITO DE VEHICULOS AUTOMOTORES (ITA) O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO REGISTRO OBTIDO SEMPRE
NA MESA DATA.

É IMPORTANTE RECENTAR QUE SE O SEGURO CIRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEHICULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE
LICENCIADO VIRA UM DESLUMBRAMENTO CONFORME 7.1.8.9.

40% PESQUISA E PAGO POR CENTO DO VALOR DO PREMIO DO SEGURO CIRIGATORIO PAGO, E REPASADO AO
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE PARA CUSTO DA ASSISTENCIA MEDICO E OS TUTELARES
VITIMAS DE ACIDENTES DE TRANSITO (PARAGRAFO UNICO DO ART. 27 DA LEI 9.605, ALTERADO PELO PARAGRAFO UNICO DO
ART. 29 DA LEI 9.655).

10% POR CENTO DO VALOR DO PREMIO DO SEGURO CIRIGATORIO E REPASADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE TRANSITO (DENATRAN) PARA CUSTO DE PROGRAMAS DE VIDA E PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO
(PARAGRAFO UNICO DO ART. 78 DA LEI N. 9.605 - COEJO DE TRANSITO BRASIL)

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro
www.seguradoraalider.com.br

www.sagaradoc.com.br

Número do documento: 2001201509194330000050645549

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

Alum. E2E07473 - Pág. 1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av: 60301236 - AC OLHO D'AGUA DO BORGES - RN
OLHO D'AGUA DO BORGES
CNPJ: 34028316034431 Ins Est: 200530941
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: SEGURADORA LIDER CONSOR SEGU
CNPJ/CPF: 09248608000104
Doc. Post.: 624988
Contrato.: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709
Cartao.: 62267555

Movimento: 20/11/2019 Hora: 10:35:13
Caixa: 94303909 Matricula: 86278843
Lancamento: 014 Atendimento: 00002
Modalidade: A Faturar ID Tiquete: 1737622934

| DESCRICAO | QTD. | PRECO(R\$) |
|-------------------------|------|------------|
| SEGUR DPVAT ATE 30 | 1 | 24,78 |
| Valor do Porte(R\$) ... | | 24,78 |
| Peso real (G)..... | | 90 |
| Peso Tarifado..... | | 0,090 |

CNPJ/CPF Remet.: 35768053468
Nome Remetente: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVE
Cont. Nome: IRA COSTA
Endereco Remet.: RUA ANTONIO CARLOS DE PAIV
Cont Endereco: A. 342 - CENTRO
Cep Remetente: 59730-000
Cidade Remet.: OLHO D'AGUA DO BORGES
UF Remet.: RN
POSTAL RESPSTA DPV 1 30,43
Valor do Porte(R\$) ... 30,43
Cep Destino: 20011-904 (RJ)
Peso real (G)..... 90
Peso Tarifado: 0,090
OBJETO: DY5264U1574BR

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 55,21

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

A FATAR

Reconheco a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(i)s pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome:

Ass. Responsável: *Na Meirangelo Dalt*

RG:

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o numero do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.9.02



DY526401574BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**
27/11/2019 10:54 RIO DE JANEIRO / RJ

| | |
|---|--|
| 27/11/2019 10:54 RIO DE JANEIRO / RJ | Objeto entregue ao destinatário |
| 27/11/2019 09:59 RIO DE JANEIRO / RJ | Objeto saiu para entrega ao destinatário |
| 26/11/2019 10:19 RIO DE JANEIRO / RJ | Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ para Unidade de Distribuição em RIO DE JANEIRO / RJ |
| 25/11/2019 13:57 NATAL / RN | Objeto encaminhado de Unidade de Distribuição em NATAL / RN para Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ |
| 21/11/2019 08:25 OLHO-D AGUA DO BORGES / RN | Objeto encaminhado de Agência dos Correios em OLHO-D AGUA DO BORGES / RN para Unidade de Distribuição em NATAL / RN |
| 20/11/2019 10:35 OLHO-D AGUA DO BORGES / RN | Objeto postado após o horário limite da unidade Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil |





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190679419

Vítima: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

Data do Acidente: 08/04/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora**.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190679419

Vítima: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

Data do Acidente: 08/04/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Realizado tratamento conservador, conforme documento médico, datado de 09/04/2019, emitido pelo Dr. KAIOS FERNANDES CRM nº 196414 - RN, da Instituição HOSP CLEODON CARLOS DE ANDRADE, que informa evolução sem sequela permanente e não sendo comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Umarizal
Rua Amabília Dias, 38, Centro, UMARIZAL - RN - CEP: 59865-000

Processo: 0800041-47.2020.8.20.5159

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Trata-se de **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** proposta por **MARIA MEIRIÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA** em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**.

A parte autora alega, em síntese, que:

- a) deve ser concedida a gratuitade da justiça, já que não possui condições de arcar com as custas do processo;
- b) sofreu um acidente enquanto conduzia o veículo descrito na petição inicial, mas a promovida não lhe pagou o valor integral da indenização, razão pela qual procurou o Poder Judiciário; e
- c) deve ser nomeado perito, para realizar parecer médico e quantificar a sequela sofrida, em conformidade com a parceria firmada entre o TJ e a Seguradora Líder (convênio n.01/2013, de 22 de agosto de 2013)

Quanto ao requerimento de gratuitade judiciária, parece-me razoável aceitar as alegações da parte autora, razão pela qual, com fundamento nos arts. 98 e seguintes do CPC, **concedo o pedido de gratuitade da justiça**.

Analisando detidamente os autos, percebo que a parte autora demonstrou interesse (na modalidade necessidade) para a propositura da presente demanda (nos termos do art. 17 do CPC), haja vista a comprovação da prévia provocação da via administrativa, consoante os documentos de id. 52507476.

Determino que a secretaria oficie o núcleo de perícia do TJRN, por meio do sistema NUPEJ, a fim de que indique profissional para realização do ato (perícia médica- ortopedia).

Arbitro os honorários em R\$ 370,00, conforme a Resolução 06/2018 do TJRN.

No caso ora em análise, dificilmente ocorrerá autocomposição antes de realizada a perícia, razão pela qual determino que a audiência de conciliação (prevista no art. 334 do CPC) seja postergada para momento posterior ao exame médico, o que faço com fundamento no **art. 139, VI, do CPC**, já que o juiz pode alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito.

Tendo em vista que a parte autora é consumidora hipossuficiente e que suas alegações têm aparência de verdade, satisfazendo os pressupostos do artigo 6º, VIII, do CDC, **inverte o ônus da prova em favor da mesma**, razão pela qual caberá à parte demandada antecipar as despesas com a perícia, resguardado o direito de requerer a devolução do montante em fase de cumprimento de sentença, caso os pedidos autorais sejam julgados improcedentes.

Feita a nomeação do perito acima identificado, determino que a Secretaria adote as seguintes providências (**nesta ordem**):

1) intime-se a parte autora para, nos termos do parágrafo primeiro do art. 465 do CPC, arguir o impedimento ou suspeição do perito (se for o caso), **indicar assistente técnico e apresentar quesitos** (além dos já formulados por este juízo);

2) proceda-se **com a citação da promovida** para, querendo, responder à presente demanda, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial (Art. 344 do CPC) e, no mesmo ato, **realize a sua intimação** para que, **no prazo da contestação:**

a) **efetue o depósito dos honorários do perito** em conta judicial vinculada a este processo (ficando ciente de que, caso não se realize o depósito, serão considerados verdadeiros, salvo prova documental em contrário, os fatos aduzidos na inicial pertinentes às lesões e sequelas alegadas pela parte demandante);

b) alegue o impedimento ou suspeição do perito (se for o caso), **indique assistente técnico e apresente quesitos** (além dos já formulados por este juízo), caso deseje, nos termos do parágrafo primeiro do art. 465 do CPC;

3) **sendo efetuado o depósito dos honorários pela ré, intime-se o perito** para informar dia e hora para a realização do exame clínico, o qual deverá ser realizado em sala desta Unidade Judiciária, devendo para tanto concentrar uma data, observando, em todo caso, uma antecedência mínima de 60 dias, ficando obrigado a entregar o respectivo laudo no prazo de até 20 dias, após a realização do exame;

4) com a designação do dia da perícia, as partes devem ser intimadas desta data, afim de que compareçam ao exame, bem como para que acompanhem a realização da perícia (se assim desejarem, nos termos do parágrafo segundo do art. 466 e do art. 474 do CPC);

5) com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 dias (parágrafo primeiro do art. 477 do CPC).

6) não havendo requerimentos de esclarecimentos acerca do laudo, expeça-se alvará em favor do perito, em seguida, **designe-se audiência de conciliação** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7) havendo solicitação de esclarecimento pelas partes, intime-se o perito para prestá-lo, no prazo de 15 dias (parágrafo segundo do art. 477 do CPC) e, em seguida, com a sua resposta, expeça-se alvará em seu favor, designando-se, ato contínuo, **audiência de conciliação** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Por fim, com fundamento no art. 470, inciso II, do CPC, formulo os seguintes quesitos:

1- Quais as lesões sofridas pelo autor?

2- As lesões decorreram de acidente de veículo?

3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?

4- Totalmente ou em parte?

5 – Em que percentual?

6- Das lesões resulta alguma incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica?

7- A incapacidade é temporária ou permanente?

8- Das lesões resulta alguma redução da capacidade laboral ou fisiológica?

9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?

10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média(50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?

P.I. Cumpra-se.

UMARIZAL/RN, data registrada no sistema.

RENAN BRANDÃO DE MENDONÇA

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE UMARIZAL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Fórum Dr. Manoel Onofre de Souza - Rua Amábia Dias, 38, Centro, Umarizal/RN – CEP 59865-000

- Fone: (84) 3397-3061 | e-mail: umarizal@tjrn.jus.br

Ofício nº: 116/2019 – JECC

Umarizal/RN, 01 de Abril de 2020.

À(o) Senhor(a)

Coordenador(a) do Núcleo de Perícia do TJRN

Assunto: Solicitação de Perícia

**DE ORDEM do(a) Doutor(a) EDILSON CHAVES DE FREITAS
, Juiz de Direito em substituição legal, na Vara Única da
Comarca de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, na
forma da Lei etc.**

Senhor(a) Coordenador(a),

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria as providências cabíveis para que seja nomeado perito com o objetivo de realizar perícia no presente processo, conforme dados seguintes:

| | |
|---|--------------------|
| Processo nº: 0800041-47.2020.8.20.5159 | Vara: Única |
|---|--------------------|

Classe Processual: Procedimento da Justiça Comum

Parte autora: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

| | |
|---|------------------------------------|
| | Parte ré: SEGURADORA DPVAT |
| Especialidade: Ortopedia | Perícia Técnica: Ortopédica |
| Valor dos Honorários: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta). | |
| Justificativa pormenorizada dos honorários: Conforme Decisão/Despacho Anexo. | |

Respeitosamente,

Pedro Leonardo Ferreira dos Santos

Auxiliar Técnico

(Assinado digitalmente – Lei nº 11.419/2006)

DE ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Umarizal
Rua Amabília Dias, 38, Centro, UMARIZAL - RN - CEP: 59865-000

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Representante Legal, da SEGURADORA DPVAT, com endereço na
Rua da Assembleia, nº 100, Andar nº 26, BairroCentro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-904.**

DE ORDEM do Exmo(a). Sr(a). Dr(a). EDILSON CHAVES DE FREITAS, Juiz(a) de Direito em substituição legal, na Vara Única da Comarca de Umarizal, na forma da lei, a Secretaria Judiciária CITA a Parte Promovida acerca da Ação, bem como, INTIMA acerca do Despacho proferido (id nº 52535984 , de 21/01/2020), cumprindo-o no que lhe for determinado.

ADVERTÊNCIAS/OBSERVACÕES: a) A parte ré fica ciente de que o prazo para contestar a presente ação, nos termos do art. 335, inciso I, do CPC, é de 15 dias úteis (art. 219 do CPC), a partir da audiência de conciliação, ressalvadas as hipóteses descritas nos demais incisos; b) Caso não seja contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor; c) A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação, poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <https://pje.tjrj.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, sendo considerada vista pessoal que desobriga sua anexação; d) Ressalte-se que este processo tramita em maio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a junta de de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado; e) É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 1,5 Mb (megabytes); f) O único formato de arquivo compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

Processo: 0800041-47.2020.8.20.5159

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Autor: AUTOR: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

R é u :

R É U :

S E G U R A D O R A

D P V A T

UMARIZAL/RN, 1 de abril de 2020.

PEDRO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Umarizal
Rua Amabília Dias, 38, Centro, UMARIZAL - RN - CEP: 59865-000

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Representante Legal, da SEGURADORA DPVAT, com endereço na
Rua da Assembleia, nº 100, Andar nº 26, BairroCentro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-904.**

DE ORDEM do Exmo(a). Sr(a). Dr(a). EDILSON CHAVES DE FREITAS, Juiz(a) de Direito em substituição legal, na Vara Única da Comarca de Umarizal, na forma da lei, a Secretaria Judiciária CITA a Parte Promovida acerca da Ação, bem como, INTIMA acerca do Despacho proferido (id nº 52535984 , de 21/01/2020), cumprindo-o no que lhe for determinado.

ADVERTÊNCIAS/OBSERVACÕES: a) A parte ré fica ciente de que o prazo para contestar a presente ação, nos termos do art. 335, inciso I, do CPC, é de 15 dias úteis (art. 219 do CPC), a partir da audiência de conciliação, ressalvadas as hipóteses descritas nos demais incisos; b) Caso não seja contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor; c) A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação, poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <https://pje.tjrj.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, sendo considerada vista pessoal que desobriga sua anexação; d) Ressalte-se que este processo tramita em maio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a junta de de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado; e) É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 1,5 Mb (megabytes); f) O único formato de arquivo compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

Processo: 0800041-47.2020.8.20.5159

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Autor: AUTOR: MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA

R é u :

R É U :

S E G U R A D O R A

D P V A T

UMARIZAL/RN, 1 de abril de 2020.

PEDRO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06).